



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

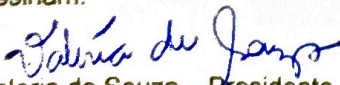
FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2021"

No dia 24 (Vinte e quatro) de agosto de 2021, às 13h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2021** que se realiza na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021** que tem por finalidade proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DA AV. EUCLIDES DA CUNHA (ENTRE AS RUAS "RUA DOS FERREIRAS" E "RUA FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA/ANTONIO SILVA") NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocolada os envelopes de documentação e propostas das empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.231.233/0001-59** e **TUCANOS TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.040.646/0001-90**. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura daqueles Envelopes. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa **TUCANOS TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ** atendeu a todas as condições estabelecidas no edital, portanto estando **HABILITADA** a participar da próxima fase abertura de propostas financeiras, quanto a empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não deu atendimento ao item IV do Edital Convocatório a seguir transcrito "A habilitação prévia das licitantes, é condição indispensável à participação no presente certame e deverá ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, no horário de expediente das 07hs00min. às 11hs00min. e das 13hs00min. às 17hs00min., mediante apresentação dos documentos elencados no **Anexo V- Relação de documentos para cadastro - C.R.C**, junto ao Setor de Licitações, caso em que, comprovando-se a regularidade dos documentos e atendimento às exigências editalícias, será emitido Certificado de Registro Cadastral - CRC", habilitando a licitante a participar no certame. A Empresa apresentou o CRC referente ao Processo "Tomada de Preços 01/2021", portanto alheio ao processo. Diante disso a comissão decidiu por **INABILITAR** a empresa **K.F CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Por imperativo legal fica a sessão suspensa para fruição do prazo recursal aludido no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Assinam:

  
Valeria de Souza - Presidente

Avelino Pereira Lima Netto - Vice Presidente

  
João Manoel de O. C. Silva - Membro

